



CMDPI
CONSELHO MUNICIPAL
DE DIREITO DA PESSOA IDOSA
CNPJ: 44.028.002/0001-64

SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO Nº 024/2023

DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS PROJETOS QUE FORAM APROVADOS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2022, DO FMDPI.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITO DA PESSOA IDOSA-FMDPI, órgão superior de deliberação, orientação e normatização da Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, pela Lei Municipal nº. 651/2017 de 31 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 817 de 14 de junho de 2022, as quais dispõem, sobre a Política Nacional e Municipal dos direitos da Pessoa Idosa.

CONSIDERANDO o Art. 204, inciso II, da Constituição Federal, que prevê a participação da população por meio de suas organizações representativas para formulação e controle das políticas em todos os níveis;

CONSIDERANDO a Seção I, incisos II e IX, do Art.3º da Lei Municipal nº 817 de junho de 2022;

CONSIDERANDO o Art.3º, inciso XI, do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa- CMDPI a deliberação de fiscalizar e acompanhar a aplicação dos recursos do FMI.

CONSIDERANDO a Seção IV, Art.17, do regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa que institui as Comissões de trabalho provisório.

CONSIDERANDO a seção III, Art.13, Inciso II, do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, as Comissões poderão ser compostas por membros titulares e /ou Suplentes.

CONSIDERANDO o Edital de chamamento público de nº01/2022, dos critérios de seleção e avaliação, item 5.2; serão selecionados e avaliados pela comissão de seleção e avaliação do CMDPI, nomeada através da resolução nº13 de 05 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO a Ata de nº14 de setembro de 2022, na Reunião Ordinária com a criação



CMDPI
CONSELHO MUNICIPAL
DE DIREITO DA PESSOA IDOSA
CNPJ: 44.028.002/0001-64

SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DA PESSOA IDOSA
da Comissão Analise, Avaliação e Fiscalização dos Projetos que serão aprovados pelo Edital de chamamento nº01/2022;

CONSIDERANDO o Edital de chamamento nº01/2022 da Comissão de seleção e avaliação, item 9.2, foi publicada em 13 de outubro de 2022, através da Portaria CMDPI nº012/2022 em cumprimento ao artigo 10 do Decreto Municipal nº 159/2022 que designou os membros da comissão de seleção e avaliação abaixo relacionados:

Equipe Governamental:

- I - **Marta Batista de Carvalho**, representante da Secretaria Municipal de Educação;
- II - **Daniela Dayrell de Queiroz**, representante da Secretaria de administração;
- III - **Mara Núbia Nascimento da Mata Oliveira**, representante da secretaria Municipal de Saúde.

Equipe Não Governamental:

- I - **Ilda Alves de Oliveira**, representante da APAE;
- II - **Deuzani Xavier Moscatelly**, representante da Pastoral da Pessoa Idosa -PPI;
- III - **Marli Batista dos Reis Santos**, representante da AVA.

CONSIDERANDO o ofício de nº 61/2023 enviado pela Associação Vicência Amiga- AVA, no qual informa que Sr^a **Marli batista dos Reis Santos**, foi desligada da Associação, e que a partir do dia 13/01/2023, a referida Associação passa a ser representada no CMDPI, pela Sr^a **Heulla Tavares de Sousa** e a Sr^a **Watina souto Lima**, citado na Ata de nº022/2023 de 13 de abril de 2023, e em cumprimento ao decreto Municipal de nº254 29 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Deliberar e aprovar a recomposição da Comissão de seleção, avaliação e Fiscalização do CMDPI. Ficando composta pela:

Equipe Governamental:

- I - **Marta Batista de Carvalho**, representante da Secretaria Municipal de Educação;
- II - **Daniela Dayrell de Queiroz**, representante da Secretaria de administração;
- III - **Edjanio Galvão Ferreira**, representante da secretaria Municipal de Saúde.

Equipe Não Governamental:

- I - **Ilda Alves de Oliveira**, representante da APAE;
- II - **Deuzani Xavier Moscatelly**, representante da Pastoral da Pessoa Idosa -PPI;
- III - **Watina Souto Lima**, representante da AVA.



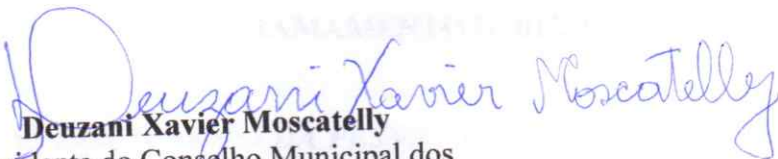
CMDPI
CONSELHO MUNICIPAL
DE DIREITO DA PESSOA IDOSA
CNPJ: 44.028.002/0001-64

SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DA PESSOA IDOSA

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ourilândia do Norte/PA, 11 de maio de 2023.


Deuzani Xavier Moscatelly
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Pessoa Idosa/CMDPI